

## **PORTARIA CONJUNTA Nº. 34/2019 - DF**

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO CARLOS INÁCIO, JUIZ DE DIREITO Diretor do Foro, titular da 2ª VARA JUDICIAL e Presidente dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública, em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Doutor FABIANO ZOLET BAÚ, JUIZ DE DIREITO titular da 1ª VARA JUDICIAL, ambos da COMARCA DE PANAMBI/RS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a grande adesão dos Servidores desta Comarca, a contar do dia de hoje (25/09/2019), ao movimento grevista do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul aprovado em Assembleia Geral no dia 17 do corrente mês em Porto Alegre/RS;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício-Circular nº. 007/2019- SECPRES, que orienta ser da competência dos Magistrados de cada unidade judiciária a decisão quanto a suspensão dos prazos processuais;

**CONSIDERANDO** que o movimento grevista é por prazo indeterminado;

**CONSIDERANDO** a iminente necessidade de se evitar prejuízos que o movimento paredista pode causar aos jurisdicionados e ao regular andamento, notadamente por ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVEM:**

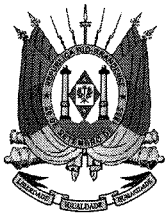
**SUSPENDER** os prazos processuais em todos os processos físicos sob trâmite nesta Comarca de Panambi, nas duas Varas Judiciais, incluindo as adjunções, a contar de 25 de setembro de 2019 até o dia 11 de outubro de 2019, inclusive, podendo ser prorrogado mediante nova Portaria e a depender da regularização ou não da situação ora existente.

Fica mantido o expediente forense para o atendimento das demandas urgentes, pelo número mínimo de 30% dos Servidores trabalhando.

As audiências serão realizadas regularmente, desde que previamente cumpridas e observando-se a viabilidade do ato.

Publique-se.

Afixe-se no átrio do Fórum e nos cartórios das duas Varas Judiciais, bem como nos minicartórios adjuntos (JEC, JEFAZ e Anexo Fiscal).



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PANAMBI

**DIREÇÃO DO FORO**  
**1º VARA JUDICIAL (VEC, JEC e JEFAZ)**  
**2º VARA JUDICIAL (JIJ, VD e JECRIM)**  
Rua Júlio de Castilhos, nº. 1183  
Bairro Fátima – Panambi/RS

Remeta-se cópia ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à OAB, às Procuradorias das Fazendas Municipais, Estaduais e Federais atuantes nesta comarca, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça.

Cumpra-se.

Comarca de Panambi/RS, 25 de setembro de 2019.

**JOÃO CARLOS INÁCIO,**  
**JUIZ DE DIREITO,**  
Diretor do Foro, titular da 2ª VARA JUDICIAL e  
Presidente dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da  
Fazenda Pública da Comarca de Panambi/RS

**FABIANO ZOLET BAÚ,**  
**JUIZ DE DIREITO,**  
titular da 1ª VARA JUDICIAL  
da Comarca de Panambi/RS